



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei 136/2021, de autoria do Daniel Carvalho, que “Dispõe sobre concessão de isenção de IPTU para imóvel próprio, cedido ou alugado, que esteja sendo utilizado como templo religioso de qualquer culto, sem a necessidade de pedido anual de isenção”.

**PARECER**

O Projeto de Lei em epígrafe recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria.

Analisando o aspecto constitucional, não é demais afirmar que o legislador constitucional, determinou competências para os Entes da Federação. Podendo ser de competência privativa, comum ou concorrente, de modo que, a proposição em análise, encontra amparo com o que defende o ordenamento constitucional. Assim, em relação a capacidade para legislar, do ponto de vista do controle constitucional, a matéria em epígrafe encontra-se dentro do condomínio legal de ordenamento jurídico.

O Projeto de Lei trata de matéria tributária de competência concorrente ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo. É ordeiro na jurisprudência dos tribunais pátrios que não existe iniciativa privativa do chefe do executivo em projetos de lei versando sobre matéria tributária, trazendo-se o entendimento quanto a constitucionalidade e a não observância de usurpação de iniciativa do Projeto em exame.

E ainda, a proposição em estudo, sob o enfoque do aspecto legal, se verte como adequada e pertinente ao ordenamento jurídico brasileiro; não há que se falar sobre ilegalidade da proposição.

Assim, esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e opina pela **admissão** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

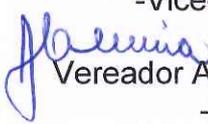
Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2021.

  
Vereadora Daisy Silva  
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

  
Vereadora Glória da Aposentadoria  
-Vice-Presidente-

  
Vereador Arnaldo de Oliveira  
-Relator-